



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

[www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

## **PORTARIA N º 010/2021**

**REVOGA A PORTARIA Nº 09/2021 E CRIA NOVOS PRAZOS DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO REFERENTE AO EXPEDIENTE QUE SERÁ APRESENTADO E VOTADO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTA CASA DE LEIS.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e para auxiliar o trabalho das Comissões Permanentes,

### **RESOLVE:**


**Artigo 1º** - Todos os Pareceres Jurídicos referentes aos documentos que serão discutidos e votados nas Sessões Legislativas recebidos na Secretaria e/ou elaborados nesta Câmara Municipal de Monte Azul Paulista deverão ser protocolizados até 05 (cinco) dias após a Sessão Ordinária em que foram despachados para as Comissões Permanentes.

**Artigo 2º** - Para os documentos que possuem tramitação em urgência, o prazo para a elaboração do Parecer será de 03 (três) dias devido ao curto prazo que as Comissões possuem para emissão de seus pareceres.

**Artigo 3º** - Os prazos estabelecidos nos artigos anteriores poderão ser dobrados a pedido do procurador jurídico e deferimento do Presidente da Câmara.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 009/2021 de 08 de fevereiro de 2021 e demais disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 12 de fevereiro de 2021.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 12 de fevereiro de 2021.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.